



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº. 1.010/2012, de 04 de Julho de 2012

**Declara de utilidade pública instituição privada,
e dá outras providências.**

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara,
faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Declara de utilidade pública para todos os fins em Lei a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PILÕES;

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando – se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura de Ubajara, aos 04 de Julho de 2012.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
Protocolo nº 1217/2012
12/07/2012
VISTO